PORTARIA Nº 334/26

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO RECURSAL NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001049.000154/2025-74.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a interposição de recurso administrativo pelo servidor Ramon Diego Lopes da Silva, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001049.000154/2025-74, instaurado pela Portaria Municipal nº 440/2025;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 e seguintes da Lei Municipal nº 5.780, de 2016;

R E S O L V E :-

Art. 1º Fica instaurado o Procedimento Recursal, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 001049.000154/2025-74, em razão do recurso administrativo interposto pelo servidor público municipal **RAMON DIEGO LOPES DA SILVA**, nos termos do artigo 103 e seguintes da Lei Municipal nº 5.780, de 2016.

Art. 2º A Comissão Recursal terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contado do recebimento dos autos, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final, admitida, se necessária, a prorrogação automática do prazo por igual período, uma única vez.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 2 de setembro de 2 026.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Diretora de Expediente e Legislação